



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Fortalecimento de Capacidades dos Entes Federados

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº xx/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Nome da autoridade competente: Adriana Melo Alves

Número do CPF: 021.186.624-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

CNPJ: 03.353.358/0006-09

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Zona cívico-administrativa, Brasília - DF - CEP 70067-901

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 – Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530023- Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Nome da autoridade competente: CAMILA DE CASTRO BARBORA MEDEIROS

Número do CPF: 908.058.361.87

Diretora de Inovação GNOVA/Enap

Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Endereço: SAIS, Área 2-A CEP: 70.610-900 – Brasília (DF)

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.020 de 15 de março de 2023 e do Parágrafo Único, Art. 5º, da Portaria , de 10 de outubro de 2022.

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

### **3. OBJETO:**

É objeto deste TED a realização de ações de inovação para a promoção de desenvolvimento regional, quais sejam:

- a) realização de chamadas públicas para a realização de hackathons em cada uma das três macroregiões (Norte, Nordeste e Centro-oeste) do país atendidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR;
- b) realização de um ciclo de inovação aberta para até 3 desafios definidos pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional; e
- c) apoio à 9ª Edição do Evento “Semana de Inovação” a ser promovido pela ENAP nos dias 07, 08 e 09 de novembro/2023 no campus da ENAP.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

##### **Ação 01: Planejamento e execução de hackathons: desenvolvimento regional**

Meta 01.1. Realizar 3 (três) hackathons, um em cada uma das macrorregiões (Norte, Nordeste e Centro-oeste) atendidas pela PNDR

Para realizar a ação e alcançar a meta 01.1 será adotada a metodologia da plataforma gov.br/desafios da GNova/Enap para prêmios e competições de inovação aberta, que está dividida em 7 etapas:

Etapa 01. Preparando o terreno: Formalização da parceria e dos contratos necessários para realização do projeto.

Etapa 02. Entendendo o problema: Compreensão do problema público, transformando-o em um desafio tangível e concreto, com insumos e informações suficientes para desenhar o chamamento público.

Etapa 03. Desenhando a competição: Definir o perfil dos participantes, os critérios de avaliação e as fases do chamamento público para a elaboração do edital.

Etapa 04. Lançando o desafio: Dar visibilidade, mobilizar e engajar as pessoas. Esta etapa compreenderá: a seleção das pessoas, formação das equipes, atividades como mentorias, webinars, oficinas, networking e a disponibilização de ambiente e infraestrutura para desenvolvimento das soluções.

Etapa 05. Avaliando propostas: Formar a banca avaliadora, realizar evento de demoday/piches e julgar as propostas apresentadas, de acordo com as regras do edital.

Etapa 06. Reconhecendo as conquistas: Celebrar os resultados e premiar os vencedores.

Etapa 07. Evoluindo o desafio: Concluir o projeto, cuidando da gestão do conhecimento produzido, da avaliação dos resultados e dos encaminhamentos possíveis. Registrar e avaliar a experiência para prestar contas, extrair aprendizados e abrir caminho para novas oportunidades.

##### **Ação 02: Planejamento e execução de ciclo de inovação aberta**

Meta 02.1: Realizar ciclo de inovação aberta para até 3 desafios definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Meta 02.2: Realizar um ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador para acelerar as soluções premiadas.

Para realizar a ação e alcançar a meta 02.1, será adotada a metodologia da plataforma gov.br/desafios da GNova/Enap para prêmios e competições de inovação aberta, que está dividida em 7 etapas:

Etapa 01. Preparando o terreno: Formalização da parceria e dos contratos necessários para realização do projeto.

Etapa 02. Entendendo o problema: Compreensão do problema público, transformando-o em um desafio tangível e concreto, com insumos e informações suficientes para desenhar o chamamento público.

Etapa 03. Desenhando a competição: Definir o perfil dos participantes, os critérios de avaliação e as fases do chamamento público para a elaboração do edital.

Etapa 04. Lançando o desafio: Dar visibilidade, mobilizar e engajar as pessoas. Esta etapa compreenderá: a seleção das pessoas, formação das equipes, atividades como mentorias, *webinars*, oficinas, *networking* e a disponibilização de ambiente e infraestrutura para desenvolvimento das soluções.

Etapa 05. Avaliando propostas: Formar a banca avaliadora, realizar evento de *demoday/piches* e julgar as propostas apresentadas, de acordo com as regras do edital.

Etapa 06. Reconhecendo as conquistas: Celebrar os resultados e premiar os vencedores.

Etapa 07. Evoluindo o desafio: Concluir o projeto, cuidando da gestão do conhecimento produzido, da avaliação dos resultados e dos encaminhamentos possíveis. Registrar e avaliar a experiência para prestar contas, extrair aprendizados e abrir caminho para novas oportunidades.

O ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador, meta 02.2, será executado com as seguintes etapas:

Etapa 01. Preparando o terreno: Formalização da parceria e dos contratos necessários para realização do projeto.

Etapa 02. Desenhando a aceleração: planejamento das etapas e regras para participação e pagamento de prêmio pelo desempenho no programa, curadoria de conteúdo e especialistas, planejamento do *demoday*.

Etapa 3. Executando a aceleração: execução de um programa de aceleração e realização de *demoday* com a apresentação para uma banca julgadora final.

Etapa 04. Reconhecendo as conquistas: celebrar os resultados e premiar os vencedores.

Etapa 05. Evoluindo o programa: Concluir o projeto, cuidando da gestão do conhecimento produzido, da avaliação dos resultados e dos encaminhamentos possíveis. Registrar e avaliar a experiência para prestar contas, extrair aprendizados e abrir caminho para novas oportunidades.

**Ação 03: Apoio à 9ª Edição do Evento “Semana de Inovação” a ser promovido pela ENAP nos dias 07, 08 e 09 de novembro/2023 no campus da ENAP**

META 03.1: Planejar e executar atividades que colaborem para realização da 9ª Edição do Evento “Semana de Inovação” a ser promovido pela ENAP nos dias 07, 08 e 09 de novembro/2023 no campus da ENAP

Para alcançar a meta 03.1 serão realizadas atividades que visam colaborar para realização da 9ª Semana de Inovação, inclusive as seguintes:

- Atividade 01. Realizar palestra do tipo holofote, transmitida por streaming ao vivo, com tradução simultânea para inglês e espanhol, versão em libras e acessibilidade.
- Atividade 02: Disponibilizar conteúdo em vídeo sobre atuação de inovação do MDR para exibição em plataforma on-line da 9ª Semana de Inovação.
- Atividade 3: Participar de 3 oficinas de Desafios Públicos, totalizando 10 horas de atividades
- Atividade 4: Oferecer conteúdo e programação para consumo tipo on-demand, acessível em plataforma digital.
- Atividade 5: Apoiar a viabilização de participação de especialistas e palestrantes, conforme curadoria realizada e pela chamada pública de atividades.
- Atividade 6: Apoiar a viabilização da logística do evento, conforme planejamento a ser realizado pela Enap e MDR.

Além disso, será feita a entrega de relatório técnico contendo as atividades realizadas no âmbito deste plano de trabalho, para apoiar à 9ª Edição do Evento “Semana de Inovação” a ser promovido pela ENAP nos dias 07, 08 e 09 de novembro/2023 no campus da ENAP.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional tem entre suas competências a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). A PNDR, por sua vez, visa reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

A PNDR tem seu fundamento na mobilização planejada e articulada da ação federal, estadual, distrital e municipal, pública e privada, por meio da qual programas e investimentos da União e dos entes federativos, associadamente, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento.

Baseada em princípios como: a transparência e participação social; planejamento integrado e transversalidade da política pública, desenvolvimento sustentável; reconhecimento e valorização da diversidade ambiental, social, cultural e econômica das regiões; competitividade e equidade no desenvolvimento produtivo; sustentabilidade dos processos produtivos, etc.

Cabe destacar que entre os eixos setoriais de intervenção encontram-se o desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestrutura econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; e fortalecimento das capacidades governativas dos entes federativo.

No âmbito das capacidades governativas é que surge o Programa de Desenvolvimento de Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional, instituído pela [Portaria N.º 1.642, DE 9 DE MAIO DE 2023](#), no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cuja finalidade é de mobilizar políticas, ações, instrumentos e parcerias para criar um ambiente colaborativo voltado à ampliação das capacidades de gestão e da sustentabilidade institucional dos entes federados. Cabe ressaltar ainda que entre os objetivos do Programa está o fomento a inovação na gestão das políticas públicas e programas governamentais.

Sabe-se que os desafios contemporâneos de desenvolvimento requerem a promoção de ações de bases sustentáveis lastreados no componente da inovação e do conhecimento. Dada a complexidade dos problemas, não há solução simples que os governos possam criar sozinhos, é preciso a construção colaborativa que contemple as demandas da sociedade e que sejam capazes de conectar governo, centros de pesquisas e setor produtivo por meio do diálogo e colaboração. Nesse sentido, torna-se oportuna a promoção de inovação aberta, criando novas formas de participação e engajamento da sociedade na construção e implementação de políticas públicas.

A inovação aberta ultrapassa as fronteiras da organização, mediante a troca de ideias e informações e o estabelecimento de parcerias entre diferentes atores favorecendo a cocriação de soluções tecnológicas inovadoras.

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, que tem entre suas atividades preponderantes, fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública, educação fiscal e fazendária, serviços públicos e gestão de políticas públicas, conforme e lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020.

À Diretoria de Inovação - GNova compete, entre outras coisas, planejar, coordenar, apoiar, orientar e avaliar as atividades de gestão e de disseminação do conhecimento e de tecnologias, bem como planejar, coordenar, apoiar e orientar a realização de premiações de órgãos e entidades da administração pública.

Nesse sentido, a Enap lançou em 2019 a plataforma de inovação aberta Desafios ([gov.br/desafios](http://gov.br/desafios)), que usa a estratégia de premiações e competições para fomentar a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, a partir da colaboração entre o setor público, as indústrias e a academia. A plataforma se faz relevante porque cria oportunidades concretas para a inovação pública, articulando os conhecimentos e tecnologias distribuídos entre o setor público, as indústrias e a academia para a construção, de maneira colaborativa, de soluções inovadoras que respondam às necessidades da sociedade.

Trata-se, portanto, de iniciativa que envolve a cooperação com instituições públicas interessadas em realizar processos de entendimento e reenquadramento de problemas, em identificar e premiar propostas de propostas inovadoras para desafios públicos e oportunizar a continuidade do desenvolvimento das soluções para que elas atinjam maior grau de prontidão tecnológica.

Desde o seu lançamento, a plataforma já realizou 37 desafios, premiou mais de 90 propostas premiadas e mobilizou mais de 3 milhões de reais em prêmios e até R\$34 milhões em subvenção, com mais de 3 mil participantes de todos os estados do Brasil.

Dada a complexidade do projeto proposto, a diversidade e alcance territorial dos participantes potencialmente envolvidos no chamamento público e a baixa capacidade estatal instalada para a sua execução, em função do alto nível de especialização técnica necessária, faz-se necessária a celebração de contrato de serviços especializados.

A atuação da Enap na organização das nove edições da Semana de Inovação evidencia sua sólida capacidade técnica na execução de um grande evento de inovação. Em colaboração com renomadas instituições como o Tribunal de Contas da União (TCU), a Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (Flacso) e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), a Enap desempenha um papel central na criação e desenvolvimento deste evento de destaque, consolidando sua posição como uma instituição líder na promoção da inovação no setor público.

A Semana de Inovação é um acontecimento de grande relevância, reconhecido como o maior evento de inovação pública da América Latina. Sua longa trajetória e sucesso em edições anteriores respaldam a expertise da Enap em conceber e executar iniciativas que reúnem especialistas, líderes e profissionais do setor público, em busca de soluções que atendam às demandas contemporâneas por ética, justiça, transparência e sustentabilidade. Através dessa colaboração, a Enap reafirma seu compromisso em fomentar o intercâmbio de conhecimento e a troca de experiências, enriquecendo as práticas da administração pública.

O formato híbrido adotado para a edição deste ano, com eventos presenciais em Brasília e atividades online em plataforma digital e aplicativo mobile, demonstra a adaptabilidade da Enap às transformações tecnológicas e às necessidades de um público diversificado. Esse enfoque inovador reflete a própria natureza da Semana de Inovação, que busca explorar novas possibilidades e promover a criação de futuros melhores. Nessa perspectiva, a Enap desempenha um papel fundamental na concepção de uma experiência abrangente e acessível, que conecta participantes de diferentes contextos geográficos e culturais.

O tema central da edição, "Reconectar para Reconstruir", reforça o compromisso da Enap em promover uma visão transversal da inovação no setor público. Ao abordar a compreensão das diferenças, o compartilhamento de ideias e a exploração de novas tecnologias e metodologias, a Enap demonstra sua visão holística e progressista. Ao capacitar os participantes a repensar e remodelar práticas administrativas, a Enap desempenha um papel crucial na transformação das realidades da administração pública, capacitando-a a enfrentar desafios emergentes e a construir um futuro mais resiliente.

Em resumo, a atuação da Escola Nacional de Administração Pública na organização da Semana de Inovação 2023: Reconectar para Reconstruir é uma prova tangível de sua competência técnica e seu compromisso com a promoção da inovação no setor público. Através da colaboração com parceiros estratégicos e da concepção de um evento abrangente, inclusivo e visionário, a Enap reforça sua posição como uma instituição líder na condução de discussões e práticas inovadoras que moldam o futuro da administração pública.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Diante do exposto, em observância ao inciso II do art. 12A do Decreto no. 6.170, de 25 de julho de 2007, e ao que dispõe o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a realização das referidas atividades pela Enap trarão benefício, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e de políticas públicas sob responsabilidade do MDR, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de ofício proposta, e definidas neste Plano de Trabalho.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Custos operacionais da Enap e parceiros no projeto para coordenação do projeto, definição de cronograma, desenho e gestão de:

a. Ação 01: Planejamento e execução de hackatons: 36.561,15;

b. Ação 02: Planejamento e execução de ciclo de inovação aberta: 36.561,15

Total de custos indiretos: **R\$73.122,31 (setenta e três mil, cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos)**

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	valor	Início	Fim
<b>AÇÃO 01</b>	<b>Planejamento e execução de <i>hackathons</i>:desenvolvimento regional</b>	un.	1	R\$944.978,44	out/2023	março/2024
META 01.1	<b>Realizar 3 (três) hackathons, um em cada uma das macrorregiões (Norte, Nordeste e Centro-oeste) atendidas pela PNDR</b>	un.	1	R\$492.172,68	out/2023	março/2024
PRODUTO 1.1	Execução de serviços especializados para realização do projeto em 7 etapas.  - Etapa 01. Preparando o terreno  - Etapa 02. Entendendo o problema	un.	7	R\$365.611,53	out/2023	jan/2024

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Etapa 03. Desenhando a competição</li> <li>- Etapa 04. Lançando o desafio</li> <li>- Etapa 05. Avaliando propostas</li> <li>- Etapa 06. Reconhecendo as conquistas</li> <li>- Etapa 07. Evoluindo o desafio</li> </ul>					
PRODUTO 1.2	Pagamento de premiação aos vencedores	un.	1	R\$90.000,00	fev/2024	març/2020
META 02.1	<b>Realizar ciclo de inovação aberta para até 3 desafios definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.</b>	un.	1	<b>R\$452.805,76</b>	jan/2024	maio/2024
PRODUTO 2.1.1	<p>Execução de serviços especializados para realização do projeto em 7 etapas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Etapa 01. Preparando o terreno</li> <li>- Etapa 02. Entendendo o problema</li> <li>- Etapa 03. Desenhando a competição</li> <li>- Etapa 04. Lançando o desafio</li> <li>- Etapa 05. Avaliando propostas</li> <li>- Etapa 06. Reconhecendo as conquistas</li> <li>- Etapa 07. Evoluindo o desafio</li> </ul>	un.	1	R\$182.805,76	jan/2024	abr/2024
PRODUTO 2.1.2	Pagamento de prêmios aos vencedores	un.	1	R\$270.000,00	abr/2024	mai/2024
META 02.2	<b>Realizar um ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador para acelerar as soluções premiadas</b>	un	1	R\$512.805,76	mai/2024	nov/2024

Produto 02.2.1	Execução de serviços especializados para realização do projeto em 5 etapas:  - Etapa 01. Preparando o terreno  - Etapa 02. Desenhando a aceleração  - Etapa 03. Executando a aceleração  - Etapa 04. Reconhecendo as conquistas  - Etapa 05: Evoluindo o Programa	un	1	R\$182.805,76	mai/2024	out/2024
Produto 02.2.2	Pagamento de prêmios aos vencedores	un.	1	R\$330.000,00	10/2024	11/2024
<b>META 03</b>	<b>Planejar e executar atividades que colaborem para realização da 9ª Edição do Evento “Semana de Inovação” a ser promovido pela ENAP nos dias 07, 08 e 09 de novembro/2023 no campus da ENAP</b>	un.	1	<b>R\$200.000,00</b>	set/2023	dez/2023
PRODUTO 3.1	Realização das atividades  Atividade 01. Realizar palestra do tipo holofote, transmitida por streaming ao vivo, com tradução simultânea para inglês e espanhol, versão em libras e acessibilidade.  Atividade 02: Disponibilizar conteúdo em vídeo sobre atuação de inovação do MDR para exibição em plataforma on-line da 9ª Semana de Inovação.  Atividade 3: Participar de 3 oficinas de Desafios Públicos, totalizando 10 horas de atividades.  Atividade 4: Oferecer conteúdo e programação para consumo tipo on-demand, acessível em plataforma digital.  Atividade 5: Apoiar a viabilização de participação de especialistas e palestrantes, conforme curadoria realizada e pela chamada pública de atividades.	un	1	R\$200.000,00	set/2023	nov/2023

	Atividade 6: Apoiar a viabilização da logística do evento, conforme planejamento a ser realizado pela Enap e MDR.					
PRODUTO 3.2	Entrega de relatório técnico contendo as atividades realizadas para à 9ª Edição do Evento “Semana de Inovação” a ser promovido pela ENAP nos dias 07, 08 e 09 de novembro/2023 no campus da ENAP	un.	1	R\$0,00	nov/2023	dez/2023

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
setembro/2023	<b>R\$ 1.767.467,66</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	Não	R\$ 1.594.345,35
339014 (Diárias – Pessoal Civil)	Não	R\$ 40.000,00
339033 (Passagens e Despesas com Locomoção)	Não	R\$ 60.000,00
33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	sim	R\$ 73.122,31
<b>TOTAL</b>		<b>R\$R\$ 1.767.467,66</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília

CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS

Diretora de Inovação

GNOVA/ENAP

**13. APROVAÇÃO**

Brasília

ADRIANA MELO ALVES

SECRETÁRIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL SDR/MIDR



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 16:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 11/10/2023, às 14:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4581783** e o código CRC **EF86D399**.